

Ofício Conjunto nº 001/2022

O ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis e o IRIRGS - Instituto de Registro Imobiliário do Rio Grande do Sul comunicam aos responsáveis pelos Registros de Imóveis do estado do Rio Grande do Sul que **todas as serventias desse estado estão integradas ao SAEC**, considerado, assim, **cumprida** a r. determinação contida no Provimento CNJ nº 124/2021.


Consoante informado no Ofício nº 33/2021-IRIRGS, a CRI-RS está em processo de integração ao SAEC 1.0 e já está sob a gestão do ONR desde 1º de janeiro de 2022, possuindo os serviços habilitados na plataforma.

Orientam, apenas, a atualização diária do BDL e do Acompanhamento Registral Online, na plataforma do Ofício Eletrônico.

Na superveniência de alguma ação necessária junto às plataformas o ONR, juntamente com o IRIRGS, **orientará** e **coordenará** os registradores do Rio Grande do Sul para o devido atendimento das especificações.

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição em caso de dúvidas.

Brasília - DF/Santa Maria - RS, 25 de janeiro de 2022.

 Assinado de forma digital por FLAUZILINO ARAUJO DOS SANTOS:54415152872
Dados: 2022.01.24 18:39:15 -03'00'

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE
REGISTRO ELETRONICO - ONR**
Flauzilino Araújo dos Santos



**INSTITUTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO
DO RIO GRANDE DO SUL – IRIRGS**
Ricardo Anderson Rios de Souza Martins